



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Celso Hernandez Duarte, Ver. Vagner Domingues Garcia, Ver. Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Luis Fernando Peres dos Santos e Ver(a). Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, declarou aberta a reunião e apresentou os seguintes Projetos de Lei para apreciação e votação: **Projeto de Lei nº. 140/2025** que “Altera a redação do art. 2º, da Lei n.º 5.088, de 30 de outubro de 2019, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de área e instalações do Restaurante da Praça, nas condições que menciona”, de autoria do Executivo Municipal, relatado pelo Ver. Luis Fernando Peres dos Santos e exarado parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado**; **Projeto de Lei nº. 141/2025** que “Altera a redação do art. 2º, da Lei n.º 5.089, de 30 de outubro de 2019, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de imóvel denominado Quiosque do Calçadão, nas condições que menciona”, de autoria do Executivo Municipal, relatado pelo Ver. Adenildo de Jesus Padovan e exarado parecer favorável ao Projeto com emenda modificativa, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado**; Em prosseguimento, foram apresentados para distribuição os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 132/2025**, que “Institui a Política Municipal de prevenção e Enfrentamento à “Ciberpedofilia” no Município de Uruguaiana e dá outras providências.” de autoria do Ver. Celso Hernandez Duarte. ficando a relatoria a cargo do Ver(a) Stella Luzardo Alves; **Projeto de Lei nº. 153/2025**, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Mãos Amigas – AMA”, de autoria do Ver. Vagner



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Domingues Garcia, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Hernandez Duarte; **Projeto de Lei nº. 155/2025**, que “Reconhece o movimento cultural Hip Hop como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uruguaiana-RS e dá outras providências”, de autoria do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, ficando a relatoria a cargo do Ver. Vagner Domingues Garcia. **Projeto de Lei nº. 156/2025**, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, concedendo desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 31/12/2024”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Stella Luzardo Alves; **Projeto de Lei nº. 157/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos; pensionistas e agentes políticos do município de Uruguaiana, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina - 13º salário de 2025, até a data estabelecida no artigo 89 da Lei Complementar n.º 18/2018, que ‘institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Uruguaiana e, dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Stella Luzardo Alves; **Projeto de Lei nº. 158/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a indenizar o valor relativo ao empréstimo bancário referente à antecipação da gratificação natalina - 13º salário, dos servidores públicos municipais”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Stella Luzardo Alves; **Projeto de Lei nº. 92/2025**, que “Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, o Dia Municipal do Protetor Independente de Animais e a Semana Municipal da Adoção e da Proteção aos Animais no município de Uruguaiana/RS”, de autoria do Ver. Paulo Roberto Inda Kleinunbing e **Emenda Supressiva nº 68/2025** de autoria do Ver. Celso Hernandez Duarte, ficando a relatoria a cargo da Ver. Vagner Domingues Garcia; **Projeto de Lei nº. 131/2025**, que “Dispõe sobre a concessão de licença para realização de exame preventivo em servidores públicos municipais e dá outras providências”, de autoria da Ver.(a) Lillian Cuty, ficando a relatoria a cargo da Ver. Luis Fernando Peres dos Santos. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Antonio Augusto Avila Cunha – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.##aaac###06.10.2025#####

Ver.(a) Stella Luzardo Alves

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação